

EDITAL DO PROGRAMA SANTANDER FACILITA

A reitoria do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as), estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do UNICEPLAC, nas modalidades presencial ou à distância, **interessados em participar do Programa Santander Facilita**, que concederá **06 (seis)** bolsas contemplando estudantes de graduação em conformidade com os critérios a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 O **Programa Santander Facilita**, tem como objetivo contribuir, por meio de auxílio financeiro, com a formação de estudantes de graduação regularmente matriculados no **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**.

1.2 Serão concedidas até 06 (seis) bolsas no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada. O valor da bolsa será pago diretamente à Universidade em Abril de 2024 e será direcionado às seguintes finalidades: débitos existentes (quando houver), abatimento das mensalidades ou rematrículas.

1.3 A indicação dos(as) estudantes contemplados(as) pelo **Programa Santander Facilita** será realizada pelo **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC** mediante critérios estabelecidos neste edital, sem qualquer interferência do Santander.

2. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA SANTANDER FACILITA

2.1 Considerar-se-ão candidatos elegíveis ao **Programa Santander Facilita**, os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**, nas modalidades presencial ou ensino à distância (EAD), desde que não apresentem pendências financeiras junto à instituição.

2.2 Poderão também se inscrever estudantes que já possuem auxílio financeiro na Instituição de Ensino Superior (IES) ou em outros **órgãos de fomento** (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) simultaneamente à sua participação no **PROGRAMA**, desde que o fomento recebido não seja na modalidade integral.

2.3 A bolsa do referido edital é destinada a estudantes que:



- a) estejam matriculados no Centro Universitário UNICEPLAC;
- b) apresentem excelente desempenho acadêmico comprovado por meio de análise do histórico escolar.
- c) preferencialmente estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica: o candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- d) apresentem frequência na IES durante todo o processo de inscrição, participação e realização do PROGRAMA.
- e) tenham concluído com aprovação todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo semestres letivos do seu respectivo curso de graduação.
- f) não sejam alunos concluintes de seus respectivos cursos de graduação no período de vigência da bolsa;
- g) não tenham sido contemplados pelo Programa Santander Graduação 2023.

2.5 O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei No. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos. Não ser funcionário, cônjuge ou parente até segundo grau de funcionário do Banco Santander ou de pessoas envolvidas diretamente no **Programa Santander Facilita**.

2.6 Apresentar toda a documentação exigida por este Edital, em formato e prazos previamente estipulados. Em caso de falta de documentação ou documentação incorreta, o candidato será automaticamente desclassificado.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 Serão concedidas até 6 (seis) bolsas no valor de R\$ até 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas diretamente ao UNICEPLAC em Abril de 2024.

3.2 O valor recebido deverá ser direcionado para as seguintes finalidades: débitos existentes, se houver, abatimento das mensalidades ou rematrículas.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os estudantes interessados em se candidatar ao **Programa Santander Facilita** deverão, obrigatoriamente, se inscrever **até 29 de fevereiro de 2024 às 23h59**, através da plataforma Becas Santander e encaminhar posteriormente a documentação solicitada no link presente no site da Internacionalização UNICEPLAC.

- a) Plataforma Becas Santander:

https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita?utm_source=ies&utm_medium=pack&utm_campaign=ies-pack-facilita ;

- a) Link para envio de documentação - site da Internacionalização UNICEPLAC:

<https://www.uniceplac.edu.br/internacionalizacao/> .

4.2 O candidato deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamento dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto no documento “**EDITAL SANTANDER_Santander Facilita_PDF**”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

4.3 Após o preenchimento dos dois formulários de inscrição, conforme o item 4.1, o discente deve entregar, até a data limite de **29 de fevereiro de 2024 às 23h59** a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição realizada no site ou aplicativo do **Programa**;
- b) Anexo I - Formulário de inscrição – **UNICEPLAC** devidamente preenchido e assinado;
- c) Histórico escolar da graduação atualizado;
- d) Termo de consentimento de utilização e tratamento de dados pessoais sensíveis pela comissão organizadora (Anexo II).
- e) Declaração de vulnerabilidade econômica e social (Anexo III) [Facultativa].

4.4 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados através do link: <https://forms.gle/irmET4ZGTc3yiZNC9> até a data limite de **29 de fevereiro de 2024 às 23h59**. O não envio da documentação implicará na desclassificação do candidato.



5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos para o **Programa Santander Facilita** serão analisadas pela Comissão de avaliação, formada pelo Departamento de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica e outros integrantes designados pela Reitoria, sendo realizadas cinco etapas no processo de seleção.

5.2 A primeira etapa consistirá na inscrição, **de caráter eliminatório**, a ser realizada no site Santander Becas (Link no item 4.1 deste edital).

5.3 A segunda etapa consistirá na inscrição, **de caráter eliminatório**, a ser realizada no site <https://www.uniceplac.edu.br/internacionalizacao/>

5.4 A terceira etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, se dará a partir da análise do envio das documentações comprobatórias. Nesta etapa serão analisados:

- a. Documentação solicitada neste edital - Eliminatório.
- b. Histórico escolar (frequência e coeficiente de rendimento acadêmico) - Classificatório.

5.5 A quarta etapa, **de caráter classificatório**, ocorrerá por meio da indicação dos candidatos classificados pelo UNICEPLAC ao SANTANDER.

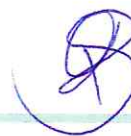
5.6 Na quinta etapa do processo seletivo, realizada pelo SANTANDER, a instituição irá comunicar aos candidatos sobre sua aprovação ou não por e-mail, que será enviado pela plataforma do Becas Santander.

5.7 Os critérios relativos à seleção dos candidatos pelo UNICEPLAC estão previstos no item 2.3 deste Edital, bem como aqueles relativos ao desempenho acadêmico, que serão meritórios, guardando consonância com o bom desempenho acadêmico além de seu histórico como aluno do **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**.

5.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a declaração de vulnerabilidade entregue pelo aluno e, caso o empate permaneça, serão analisados os coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os(as) estudantes selecionados(as) para receberem a bolsa fornecida pelo **Programa Santander Facilita** serão informados(as) via e-mail, na data provável de **08 de março de 2024**.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital poderá ser modificado pela Comissão de Seleção do Programa visando melhor êxito do concurso.

7.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Seleção.

8. CALENDÁRIO

Atividade	Data limite*
Inscrições	29/02/2024
Entrega de documentos comprobatórios	29/02/2024
Resultado da seleção interna	08/03/2024
Data limite para aprovação pelo Santander dos indicados do UNICEPLAC	19/03/2024
Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	27/03/2024
Pagamento da bolsa à IES	04/2024

* O calendário poderá sofrer alterações

Gama, DF, 05 de Fevereiro de 2024.



Profa. Doutora Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira
Reitora do UNICEPLAC

